

EDITAL Nº 01/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação por critério = 1 a 10

Nome do Proponente	Associação Coral Santa Cecília	Augusto César Zanelato	Danilo Anastácio	INdependente	Luciano Schimidtz	Progoethe	Willian de Souza	Ostrega	ACOBRI DA
Descrição do Critério									
A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9	8	8	6	9	6	9	6	5
B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Urussanga (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e	10	9	7	4	8	8	9	7	8

valorização da cultura do município de Urussanga (SC).									
C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	7	7	5	5	5	6	9	4	6
D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores	5	3	3	4	6	5	5	3	3

e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.									
E- 4Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	7	7	5	5	9	7	6	3	4
F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7	7	5	5	7	5	6	5	1
G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de	10	9	6	6	1	9	8	8	8

análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.									
H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	9	6	5	8	9	8	6	5
I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	7	7	5	5	1	6	8	6	1
J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de	9	8	5	5	7	6	8	7	5

2023, com vistas a fomentar projetos culturais.									
Total:	Nota: 81	Nota: 74	Nota: 55	Nota: 50	Nota: 61	Nota: 67	Nota: 76	Nota: 55	Nota: 46
	Na planilha orçamentária no item: pagamento da colaboradora Vanessa Lopes para produção e gestão do projeto, é apresentado dois valores (R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00).	Não fica claro o significado da expressão 'fornecedores de ingredientes', contida no texto da planilha orçamentária; não indica em quais escolas ocorrerão as exposições e interações; na planilha orçamentária no item: materiais e reservas técnicas - é apresentado dois valores (R\$ 400,00 e R\$ 200,00); na planilha orçamentária no item: pagamento da colaboradora Vanessa - é apresentado dois valores (R\$ 1.000,00 e	Na planilha orçamentária no item: compra de biscoitos - alimentação, o valor total não fecha com o valor unitário/quantidade; não especifica os locais de exibição; não indica as escolas e entidades que serão beneficiadas com a exibição.	Não identifica os locais de execução das filmagens; não é informado as escolas onde será apresentado o audiovisual; não apresenta roteiro do documentário.	Especificar a categoria a que concorre; o valor final na planilha orçamentária difere do valor do edital (no edital está 4.981,80 e na planilha do projeto 4.981,60); proponente não apresentou seu currículo e portfólio.	Na planilha orçamentária reserva técnica - é apresentado dois valores (R\$ 598,38 e R\$ 520,26); na descrição do projeto fala que serão produzidos filmes para exibição. Qual o tema destes filmes? Onde serão gravados? Não é previsto na planilha orçamentária os gastos para tal produção.	O proponente não se apresenta enquanto equipe técnica; não é apresentado o roteiro do curta-metragem; na planilha orçamentaria não quantifica alguns itens, além do valor no item divulgação esta divergente (diferença de 0,02).	Incoerência entre as metas e a planilha orçamentária; faltam definições extremamente importantes: "As locações para as cenas dos "ingredientes" ainda serão selecionadas após a realização de visitas técnicas.	Incoerência entre as metas e a planilha orçamentária; não foi apresentada a equipe que, de fato, fará as atividades, a exemplo das oficinas de circo e dança, trilha ecológica guiada com contação de história, apresentação teatral e atividade de plantio e leitura; preocupa-se com a equipe administrativa e os fazedores de cultura não são mencionados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

		R\$ 600,00).								s.
--	--	--------------	--	--	--	--	--	--	--	----

Parecerista A3

**EDITAL Nº 02/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação por critério = 1 a 10

Nome do Proponente	Associação de Mulheres Agricultoras de Urussanga - AMA	Eliana Maccari	Marielle Bonetti	Michelle Bonetti	Rita Padoin	Janiter Cargnin
Descrição do Critério						
A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	7	8	9	8	8	3
B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Urussanga (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Urussanga (SC).	5	9	9	5	8	6
C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	6	6	8	5	8	4
D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise	7	8	6	8	9	3

deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.						
E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	6	7	7	9	9	3
F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5	7	7	9	8	4
G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	3	9	8	8	9	8
H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	6	8	8	5	9	5
I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos	7	9	7	9	9	4

vulnerabilizados socialmente.						
J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, com vistas a fomentar projetos culturais.	6	9	8	1	9	3
Total:	Nota: 57	Nota: 80	Nota: 77	Nota: 67	Nota: 86	Nota: 43
	Trajetória cultural do proponente – a AMA tem como principal objetivo o desenvolvimento agrícola, ou seja, não tem ligação direta a área cultural; - O projeto não detalha quem são as pessoas responsáveis pela contação de histórias, apresentações artísticas e a oficina; não especifica a data da mostra e não identifica quais são os produtos e matérias-primas que serão adquiridos para composição das cestas piquinique.	A contrapartida não é especificada (escola (s) e abordagem).		Não apresenta a auto declaração de comprovação de interrupção das atividades em decorrência da Pandemia, conforme prevê no edital; não especifica os custos das obras.	A proponente não se apresenta como membro da equipe técnica.	Não identifica a categoria; cronograma de execução incompatível com o Edital; não apresenta equipe técnica; planilha orçamentária necessita de melhorias no preenchimento – muito confusa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Parecerista A3